

conforme especificações previstas nesta PORTARIA e após sua conferência e protocolo pela Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Além de observar os requisitos de forma, prazo e conteúdo previstos na Lei Federal nº 9.933/1999 e na Resolução do CONMETRO nº 08 de 2006, os documentos a serem protocolizados digitalmente devem obedecer às especificações técnicas previstas neste artigo, sendo desconsiderados aqueles que não estiverem em conformidade com o seguinte:

I - Formato: os documentos deverão ser produzidos ou reproduzidos no formato PDF, padrão ISO 19005-3:2012 (PDF/A - versões PDF 1.4 ou superior);  
II - Resolução: A resolução do texto deve ser de, pelo menos, 150 DPI e escala 1:1. ou superior;

III - Capacidade: Cada arquivo deve respeitar a capacidade máxima de 2 MB, limite para inserção do item no Sistema de Gestão Integrada - SGI. Caso o item ultrapasse o tamanho estipulado, deve ser subdividido de forma sequencial, sem repetição de nome (Exemplo: Defesa01; Defesa02);  
IV - Padronização do nome do arquivo: todo arquivo deve respeitar a descrição do Item, tais como: Defesa, Recurso, Manifestação, Substabelecimento, Procuração ou outros pertinentes.

V - Não utilizar caracteres especiais do tipo ç,~,/,,-,\,@,# e outros, nas palavras utilizadas no nome do arquivo digital;

VI - A mensagem eletrônica deve respeitar o tamanho limite total de 50Mb;  
VII - Respeitados os limites de capacidade de cada arquivo e o tamanho da mensagem, serão aceitos até 20 documentos anexos.

Parágrafo único: Serão considerados tempestivos as defesas e recursos administrativos enviados por meio eletrônico até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Belém/PA.

Art. 4º Após a conferência do documento ocorrerá o seu recebimento e registro via número de protocolo no Sistema de Gestão Integrada - SGI, que será enviado ao interessado, respondendo-se a mensagem via correio eletrônico ou, quando for o caso, presencialmente através do comprovante impresso.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 22 de janeiro de 2024.

Daniel Freitas Nascimento  
Presidente do IMETROPARÁ

**Protocolo: 1033843**

#### PORTARIA Nº 09/2024-GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

Dispõe sobre a exclusão da designação de servidor da composição de Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis do IMETROPARÁ/INMETRO.

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a designação dos servidores para composição da Comissão de Inventário Físico de Bens Patrimoniais Móveis do IMETROPARÁ/INMETRO, elencados na PORTARIA nº 201/2023-GAB/IMETROPARÁ/INMETRO, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.621 de 24 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da referida PORTARIA;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANA CRISTINA DOS S. PINHEIRO, matrícula nº 0034, designada como membro da referida Comissão, por meio da PORTARIA supramencionada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de janeiro de 2024.

Daniel Freitas Nascimento  
Presidente do IMETROPARÁ

**Protocolo: 1033664**

#### PORTARIA Nº 10/2024-GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto Governamental publicado no DOE nº. 35.270 de 27 de janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informações, bem como o Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE nº 003/2018, de 12 de dezembro de 2018, que atualiza e altera os ditames da IN AGE nº 001/2014, de 20 de novembro de 2014;

Considerando ainda o disposto no Art. 61, Inciso II e parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.359/2015 que regulamenta, no âmbito da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas, das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Estado do Pará, o acesso às informações previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011, e considerando o papel institucional estabelecido pelo supracitado Decreto Estadual à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JÚLIO CESAR FERNANDES LOURINHO, matrícula nº: 5891840-2, ocupante do cargo de ouvidor titular, exercer com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão, às atribuições de responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento e produção de Relatório Anual de implementação da Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como exercer às atribuições de responsabilidade e competências pelas Solicitações de Acesso à Informação, por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC-PA, no âmbito deste Instituto observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais

exigências normativas aplicáveis.

Art. 2º DESIGNAR o servidor BRUNO PESTANA SANTOS, matrícula nº: 5969482/1, ocupante do cargo de Assessor, para atuar como suplente nas referidas atribuições, atuando em cooperação e/ou em substituição no impedimento do titular.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de janeiro de 2024.

Daniel Freitas Nascimento  
Presidente - IMETROPARÁ

**Protocolo: 1033668**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### ERRATA

#### ERRATA DE PORTARIA Nº 325/2023 de 30/10/2023.

Processo nº 2023/1220216, publicada no DOE Nº 35.594 em 01/11/2023, sob nº de Protocolo: 1003929. Art. 1º DESIGNAR a servidora NÁDIA HELENA BOTINELLY DO AMARAL E SILVA, matrícula nº 2022290/1, Assistente Administrativo A, para responder pelo cargo de Gerente de Projetos, GEP-DAS.012.3, durante as férias da titular FABIOLA DE FIGUEIREDO UCHÔA, matrícula nº 6403800/1. **Onde se lê:** no período de 26/12/2023 a 24/01/2023. **Leia-se:** no período de 26/12/2023 a 14/01/2024. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

**Protocolo: 1033441**

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### ERRATA

Na matéria, protocolo 922945, publicadas nos DOE Nº 35.352, DE 05 DE ABRIL DE 2023, referente ao 5º TERMO ADITIVO AO CT 24/2020 PE 05/2020

**ONDE SE LÊ:** VALOR REPACTUADO: 47.584,46.

**LEIA-SE:** : VALOR REPACTUADO: 47.584,56

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1033716**

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### 1º TAC Nº 69/2023 - CV Nº 03/2023

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

Constac Engenharia LTDA - CNPJ 83.920.330/0001-22

OBJETO: Construção de Trapiche em Caiçua, sito Comunidade do Caiçua em Santa Bárbara/PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo e inclusão da funcional programática: 07101 15.695. 1528. 2351 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 / 02704000026, à cláusula sétima do instrumento original. cfe. Art. 57, §1º, VI e Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, respectivamente.

Vigência: 22/01/2024 a 22/06/2024

Data de Assinatura: 22/01/2024

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1033750**

### APOSTILAMENTO

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Convênio nº 145/2022 - Pavimentação de 2,00 km de CBUQ divididos em duas vias ambas com 7 metros de largura, com drenagem profunda com extensão de 22 metros e diâmetro de 1,00m, calçadas e meio fio com sarjeta, no município de Cumaru do Norte, neste Estado.

Justificativa: Rerratificar a Funcional Programática da SEOP para: 07.101 26. 451. 1489. 7645 444042 01500000001 / 02500000001 à cláusula sétima do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 22/01/2024

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Obras Públicas

**Protocolo: 1033817**